



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

EDITAL SELEÇÃO DE MONITORIAS PARA 2025.2

A Chefe do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do Campus Curvelo (DECMCV) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Professora Carolina Vieira de Andrade, torna público que, no período de **02 a 05 de setembro de 2025**, o Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente receberá as inscrições de candidaturas para o processo seletivo referente às vagas do Programa de Monitoria para o semestre de 2025/2. A tabela abaixo apresenta a relação de disciplinas e professores responsáveis pela seleção dos monitores. As inscrições de candidaturas para o processo seletivo serão feitas, exclusivamente, através do e-mail indicado na tabela abaixo.

Disciplinas	Vaga	Docente Responsável	E-mail para envio da inscrição
Desenho Técnico / Desenho Arquitetônico	1	Marcos Ribeiro Macedo	marcosmacedo@cefetmg.br
Desenho Técnico Assistido por Computador	1	Nathália Aparecida Sales Faria	nathaliafaria@cefetmg.br
Programação de Computadores I e II / Laboratório de Prog. I e II	1	Karla de Souza Torres	karla@cefetmg.br
Programação de Computadores I / Laboratório de Prog. I	1	Cássio Warley de Oliveira	oliveira.mat@cefetmg.br

- São objetivos do Programa de Monitoria do CEFET-MG:
 - Contribuir para o desenvolvimento de aptidões para a docência do aluno;
 - Contribuir para a formação acadêmica do aluno;
 - Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos adquiridos com colegas discentes;
 - Promover a cooperação entre os corpos discente e docente para melhoria do ensino;
 - Contribuir para minimizar os problemas de repetência, evasão e de falta de motivação dos discentes.
- Poderão participar do programa de monitoria, discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de Engenharia Civil / Engenharia de Energia do campus Curvelo do CEFET-MG, que comprovem já terem sido aprovados(as) na disciplina que pleiteia, ou em disciplina equivalente. No caso da inscrição de candidaturas que tiverem concluído disciplina(s) equivalente(s), o/a candidato(a) deverá anexar aos documentos a(s) ementa(s) da(s) mesma(s).
- No e-mail de inscrição, os/as candidatos(as) deverão enviar cópias dos seguintes documentos:
 - Carteira de Identidade e CPF;
 - Histórico Escolar.
- A seleção será feita através da análise de histórico e entrevista. Os pesos (critérios de avaliação) a serem atribuídos ao histórico e a entrevista, serão comunicados aos inscritos por e-mail pelo(a) docente responsável indicado na tabela acima.
- A classificação das inscrições será feita na ordem decrescente de suas médias apuradas no processo seletivo.
- Todas as etapas do Processo Seletivo são eliminatórias e classificatórias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

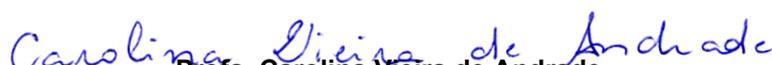
7. Cada discente poderá se candidatar para a seleção, em até 2 vagas, daquelas listadas na tabela desse Edital.
8. Esse processo seletivo tem validade até o último dia letivo do semestre de 2025/2.
9. À(o) bolsista selecionado(a) para uma das vagas de monitoria remunerada será creditada, pelo CEFET-MG, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, **no valor de R\$ 500,00/mês (quinhentos reais)**.
10. Os contratos do Programa de Monitoria do segundo semestre de 2025 terão vigência até o dia 15 de janeiro de 2026. **As horas de monitoria poderão ser computadas como Atividades Complementares.**
11. Para admissão nas vagas remuneradas do Programa de Monitoria, o/a bolsista não poderá receber bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios, excluindo bolsas de assistência estudantil, e nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.
12. Os/As discentes aprovados(as) deverão enviar para o e-mail decm-cv@cefetmg.br os documentos listados na ordem abaixo (disponíveis em <http://www.dirgrad.cefetmg.br/dirgrad/formularios/>), em um arquivo único de PDF:
 - I. Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria;
 - II. Declaração de não acúmulo de bolsas e inexistência de vínculo empregatício;
 - III. Cópia do documento de identidade, CPF, cartão bancário (para conferência de dados bancários) e informações de contato (telefone e e-mail);
13. O/A monitor(a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 15 (quinze) horas semanais de efetivo trabalho de monitoria, devendo o/a estudante assinar o Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria.
14. Fatos omissos ou não previstos neste edital devem ser deliberados em conformidade com a RESOLUÇÃO CGRAD – 11/22, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 e outras normativas complementares e específicas em vigor.

15. Cronograma:

ETAPA	DATA
Inscrição no Processo Seletivo	02/09/2025 a 05/09/2025 (*)
Divulgação de datas e horários do Processo Seletivo	08/09/2025 (*)
Avaliação dos Candidatos	09 e 10/09/2025 (*)
Divulgação dos Resultados	11/09/2025(*)
Recepção dos documentos	12/09/2025(*)
Início da Monitoria	15/09/2025(*)

(*) a data apresentada poderá ser prorrogada automaticamente até preenchimento da(s) vaga(s)

Curvelo-MG, 02 de setembro de 2025


Prof. Carolina Vieira de Andrade
Chefe do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
CEFET MG - Campus Curvelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Anexo II da Resolução CGRAD 11/22 de 12 de agosto de 2022
Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, de agora em diante denominado apenas CEFET-MG, representado pelo seu Diretor Geral abaixo assinado, concede observados os termos vigentes sobre a matéria, Bolsa de Monitoria ao aluno:

cédula de identidade: _____, órgão emissor: _____,
curso: _____, número de matrícula: _____,
período: _____, disciplina: _____,
professor-orientador: _____, para exercer atividades de monitoria
junto ao Departamento _____,
de acordo com as condições estipuladas a seguir:

- 1- O período de vigência da presente Bolsa de Monitoria será de até 04 (quatro) meses, com **início em 15 de setembro de 2025 e término em 15 de janeiro de 2026.**
- 2- O valor da Bolsa será de **R\$ 500, 00 (quinhentos reais) mensais**, cujo valor é definido anualmente pelo Conselho Diretor, ficando o Monitor sujeito ao regimento de 15 (quinze) horas semanais de efetivo trabalho, em horário a ser fixado pelo Departamento.
- 3- O monitor, dentro do horário de trabalho, obrigará-se a desenvolver um programa vinculado ao ensino e a pesquisa, sob orientação de professores do Departamento, designado pelo respectivo chefe.
- 4- O monitor, ao final de cada período, fica obrigado a elaborar e encaminhar ao professor-orientador, até o último dia do semestre letivo, relatório final de suas atividades.
- 5- A presente concessão não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum feito, qualquer vínculo empregatício entre o CEFET-MG e o monitor, ou entre este e terceiros e não dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste termo (Decreto N.º68.771/71. Art.4º).
- 6- O monitor abaixo assinado declara que aceita a bolsa que lhe é concedida, sem restrição, em todos os seus termos e condições.
- 7- Os Chefes dos Departamentos ficam solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste termo, comprometendo-se a comunicar ao Diretor Geral qualquer espécie de inadimplência.

8 - Dados bancários para pagamento:

CPF: _____

C/C: _____ Banco: _____ Ag.: _____ Op.: _____

Curvelo, ____ de setembro de 2025.

Assinatura - Monitor

Assinatura – Chefe do Departamento

Assinatura – Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Anexo IX da Resolução CGRAD 11/22 de 12 de agosto de 2022

Declaração de Não Acúmulo de Bolsas e Inexistência de Vínculo Empregatício

Eu, _____ declaro,

para os devidos fins, que não recebo bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil, e nem possuo vínculo empregatício de qualquer natureza.

Curvelo, ____ de setembro de 2025.

Assinatura